

unidades de atendimento, referente ao exercício de 2021, PROGRAMA 00220820210003, do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, estando em conformidade com em conformidade com as alterações constantes na Resolução nº 931, de 18 de novembro de 2021, e as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria ME nº 2893, de 10 de março de 2020, na qual:

- I. O órgão gestor demonstrou que realizou parte das ações planejadas e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões econômicas e questões vinculadas à pandemia do Covid-19;
- II. O órgão gestor com base nos indicadores apresentados, coletados da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra do Ministério do Trabalho-BGIMO, demonstrou que a FUNTRAB superou todas as metas estabelecidas para o exercício de 2021 conforme apresentado no item 04 do Relatório as metas foram atingidas com percentual acima dos indicadores pré-estabelecidos (Portaria 2.893 de 10 de março de 2021);
- III. O órgão gestor demonstrou a execução das ações e serviços do PAS SINE 2021. As ações efetivamente executadas por esta Fundação abrangeram, tais como: de custeio, consumo, manutenção frota, viagens no interior do estado para capacitações, monitoramentos, entretanto pelo curto prazo, justificamos a não utilização do recurso total dos valores previstos no PAS SINE 2021, fez se necessário também utilização de recursos próprios do Estado senda assim, a execução foi realizada de maneira parcial conforme os indicadores apresentados;
- IV. Quanto às destinações de recursos foi ressaltado que o Plano de Ações e Serviços – PAS SINE 2020 foi autorizado em dezembro/2020, não havendo tempo hábil e não ser possível a sua execução enquanto não houvesse a aprovação do PAS SINE 2021, ou seja, não houve execução financeira dos recursos referentes ao PAS SINE 2020. Os recursos foram depositados em 2021 e mantidos para compor a elaboração do PAS SINE 2021, o qual também contou com disponibilidade de novos valores do FAT –ME, havendo suplementação do Plano, os quais foram apresentados por meio de planilhas no Relatório de Gestão, estando então adequadas às ações proposta pela FUNTRAB, conforme a relação de natureza de despesas da Portaria, supracitada, bem como também a destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual e atende ao disposto na Lei Estadual da política de trabalho, emprego e renda e com a Lei do FET;
- V. A FUNTRAB, assegurou sem descontinuidade, todas a ações e serviços da Rede SINE.
- VI. Todas as despesas foram comprovadas mediante documentos fiscais originais.
- VII. As transferências automáticas de recursos financeiros do FAT foram acompanhadas e verificadas por este Conselho, de maneira que não foi observada nenhuma irregularidade no uso dos recursos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**

Presidente do Conselho CETER – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Republicação

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Edital UEMS/CNPq Nº 50/2022 – PROPII/UEMS – PIBIC, enquadramento final das propostas – Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de Iniciação científica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial n.10.826, pág. 47-61 do dia 10/05/2022.

### Onde se lê:



Enquadradas:

214	O Ensino Remoto Emergencial e as representações sociais presentes nos artigos científicos	Pedro Rauber	Giovana Holsback	Maurer
-----	---	--------------	------------------	--------

**Leia-se:**

Não enquadradas:

12	O Ensino Remoto Emergencial e as representações sociais presentes nos artigos científicos	Pedro Rauber	Giovana Holsback	Maurer	Indeferido – em desacordo com o edital, item 6.7
----	---	--------------	------------------	--------	--

Dourados, 13 de maio de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**Portaria UEMS-PROPI n° 013/2022, de 13 de maio de 2022.**

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES n° 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – **PROFLETRAS**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de **1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023**.

**Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Daniel Abrão	Presidente
Prof. Dr. Nataniel Dos Santos Gomes	Representante Docente
Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	Representante Docente
Mestranda Kamila Regiani Umbelino Martins	Representante Discente

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2022.

Dourados, 13 de maio de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva****Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**